Lei nº 217 de 19 de Novembro de 1976.

Dispõe sobre Doação.

A Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a doar a policia Militar do Estado de Minas Gerais, o prédio da Delegacia de policia Militar desta cidade com a area de 145,87 m2 (cento e quarenta e cinco m2 e 87 cms. quadrados), bem como todo material nela existente.

Art 2º) Fica tambem o Executivo Municipal autorizado a doar a mesma policia Militar o terreno anexo ao predio da Delegacia de policia, constante dos lotes de nºs 01 (um) e 02 (dois) da Quadra nº 07 (sete), com a area de 1.175 m2. (um cento e setenta e cinco metros quadros.

Art 3º - As doações referidas nos artigos anteriores serão atraves de Escritura publica.

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Arinos, 07 de Dezembro de 1976

Salestiano Rodrigues Santana Prefeit